

**Ficha Técnica Informativa de produto financeiro (FTI)**

## Depósito a Prazo Negociado

**A. Elementos de identificação****1. Identificação da Instituição Depositária**

<b>1.1 Denominação</b>	Banco Yetu, S.A
<b>1.2 Endereço</b>	Edifício Sede – Alameda Manuel Van-Dúnem, n.º 316/320 A, José Pirão - Luanda Angola
<b>1.3 Contactos</b>	+244 222 703 902 +244 922 221 494 faleconnosco.yetu@bancoyetu.ao

**2. Data da FTI**

11-10-2024

**B. Descrição das principais características do produto****1. Designação comercial do produto**

Depósito a Prazo Negociado

**2. Condições de acesso**

Destinado a clientes particulares, empresas e institucionais, titulares de conta de depósitos à ordem em moeda nacional. *Depósito a prazo exclusivo para novos recursos. \*por novos recursos entende-se, os montantes com entrada no Banco YETU S.A num período de até 7 dias úteis antes da data de subscrição do produto, pelo que, excluem-se fundos provenientes de produtos de créditos, financiamentos e investimentos de qualquer conta domiciliada do Banco em que o subscritor seja assinante.*

**3. Modalidade**

Depósito a Prazo

**4. Prazo**

<b>4.1 Data de início</b>	Data da subscrição do produto
<b>4.2 Data de vencimento</b>	Negociado, respeitando o prazo mínimo de 90 dias
<b>4.3 Data do reembolso do capital</b>	Até 1 dia após a data de vencimento do produto

**5. Mobilização antecipada**

<b>5.1 Condições de mobilização, no caso de depósitos com pré-aviso</b>	A mobilização antecipada total é permitida a qualquer momento.
<b>5.2 Mobilização antecipada (se aplicável) e penalizações</b>	É permitida a mobilização antecipada com penalização de juros de acordo com a seguinte tabela:

% do Tempo Decorrido	Até 50%	Até 75%	Até 99%
% de Penalização	100%	50%	25%

**6. Renovação**

<b>6.1 Tipo</b>	Não é permitida
<b>6.2 Condições</b>	Não aplicável

**7. Moeda**

Kwanza

**8. Constituição do depósito**

<b>8.1 Montante mínimo</b>	1.000.000 KZ
<b>8.2 Montante máximo</b>	Não aplicável

**9. Manutenção do depósito**

<b>9.1 Montante mínimo</b>	1.000.000 KZ
<b>9.2 Montante máximo</b>	Não aplicável

**10. Entrega adicional de fundos (se aplicável)**

<b>10.1 Montante mínimo</b>	Não permite reforços de capital, embora permita a constituição de múltiplas aplicações durante o período de subscrição.
<b>10.2 Montante máximo</b>	Não aplicável

<b>10.3 Periodicidade</b>	Não aplicável
<b>10.4 Entrega</b>	Não aplicável
<b>11. Taxa de remuneração</b>	
<b>11.1 TANB</b>	Negociada até 19,00%
<b>11.2 TANL</b>	A definir após TANB negociada
<b>11.3 TAEL</b>	Não aplicável
<b>11.4 Remuneração a taxa variável (se aplicável)</b>	
<b>11.4.1 Indexante</b>	Não aplicável
<b>11.4.2 Frequência da revisão</b>	Não aplicável
<b>11.4.3 Spread</b>	Não aplicável
<b>11.4.4 Forma de arredondamento (se aplicável)</b>	O arredondamento da taxa de juro a 2 casas decimais por excesso.
<b>12. Regime de capitalização</b>	
<b>12.1 Tipo</b>	Não permite capitalização de juros. Os juros são creditados na conta de depósito à ordem associada.
<b>12.2 Periodicidade</b>	Não aplicável.
<b>13. Cálculo dos juros</b>	
<b>13.1 Descrição</b>	A base de cálculo de juros é de 365 dias
<b>13.2 Cálculo e a forma de arredondamento aplicável</b>	O arredondamento da taxa de juro a 2 casas decimais por excesso. Fórmula: $VF=VP*(1+i*(N/360))$ , onde o VF é o valor futuro, VP é o valor presente, i é a taxa e N é o n <sup>o</sup> de dias, meses ou ano.
<b>13.3 Cálculo com base num saldo médio (se aplicável)</b>	Não aplicável
<b>14. Pagamento dos juros</b>	
<b>14.1 Data de pagamento</b>	O pagamento dos juros ocorre no fim do prazo.
<b>14.2 Forma de pagamento</b>	Os juros são pagos por crédito na conta de depósito à ordem associada
<b>15. Regime fiscal</b>	
Sobre os juros incide IAC à taxa de 10%, debitados da conta do Cliente na data do pagamento dos juros. O Banco não assume qualquer responsabilidade por eventuais perdas de rentabilidade decorrentes de alteração do regime fiscal.	
<b>16. Outras condições</b>	
Não aplicável	
<b>17. Garantia de capital</b>	
Garantia da totalidade do capital depositado, no vencimento e em caso de mobilização antecipada, se permitida.	
<b>18. Fundo de Garantia dos Depósitos</b>	
Este depósito é abrangido pelo Fundo de Garantia de Depósitos (FGD). Em caso de indisponibilidade do Banco para o reembolso do depósito, o FGD efectua o reembolso da totalidade do valor global do saldo em dinheiro desde que não ultrapasse o valor de 12.500.000,00 akz. O reembolso deve ter lugar no prazo de 3 meses a contar da data em que o Banco Nacional de Angola confirmar e comunicar ao FGD a indisponibilidade de depósitos. Esta informação não dispensa a consulta do Decreto Presidencial n.º195/18.	
<b>C. Prazo das condições da FTI</b>	
As informações constantes deste documento são válidas a partir de 11 de Outubro de 2024, podendo ser revistas a qualquer momento em função das condições de mercado.	

#### DECLARAÇÃO DE TOMADA DE CONHECIMENTO

Declaro que tomei conhecimento e concordo expressamente com o teor integral dos termos e condições expressos na Ficha Técnica Informativa do produto. Tomei conhecimento e aceito as condições expressas nas Condições Gerais do produto.

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_/\_\_/\_\_